

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2022

Carta – Sindipetro – RJ – nº 99/2020.

À  
**Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**  
**A/C: Juliano Mesquita Loureiro**  
**C/C: Celine Blotta**

**Assunto: Tratamento Automático de Frequência**

Solicitamos ao RH, que é o responsável legal por controlar a frequência dos trabalhadores, que antes de lançar falta injustificada faça um mínimo de verificação, como consultar se o empregado estava de férias no período de ajuste de frequência, ou se trabalhou no período anterior consultando o gerente imediato através do RH local ou, ainda, se o empregado está de licença.

O resultado dessa prática pouco cautelosa tem sido alguns trabalhadores serem descontados indevidamente no seu salário e benefícios, quando de fato trabalharam no período, como no caso da Luise (carta n. 89/2022) e da própria dirigente Natália, que subscreve a presente carta e que anexamos abaixo o referido e-mail de tratamento automático que resultou no lançamento de um mês de falta injustificada. **Isso é inadmissível.**

Sugerimos um novo procedimento e estamos dispostos a negociar, desta forma, **solicitamos reunião específica sobre o tema.**

Atenciosamente,



Dados: 2022.04.07  
20:56:17 -03'00'

**Igor Mendes** p/Natália Russo  
**p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**